

RESOLUÇÃO Nº 004/07 de 02 de Outubro de 2007.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR .**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **AILTON BARBOSA DA SILVA** – DD. Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, com fundamento **no artigo 258, inciso II, REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA, FAZ SABER**, QUE O PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º Fica Concedida a **Licença para Afastamento para tratar de Interesse Particular**, ao Exmo Sr. **VANILDO CATARINO CEBALHO – DD. Vereador da Câmara Municipal de Porto Esperidião**, conforme Requerimento fundamentado apresentado.

ART. 2º A Licença concedida é por **90 (noventa) dias**, usufruída no período **de 02 de Outubro à 30 de Dezembro de 2007**.

ART. 3º De acordo com o **artigo 259, § 1.º**, do Regimento Interno desta Casa de Leis, o suplente será convocado, para assumir a vaga.

ART. 4º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

ART. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “EDIFÍCIO JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”, em 02 de Outubro de 2007.

Ailton Barbosa da Silva

Presidente